

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<u>P A R E C E R</u>

TC-001804/026/12

Prefeitura Municipal: Salto Grande.

Exercício: 2012.

Prefeito: Geraldo Aparecido Bittencourt Morais. **Advogados:** Alexandre Massarana da Costa, Claudinei Aparecido Mosca, Ernesto Medeiros

Teixeira de Araújo e outros.

Acompanham: TC-001804/126/12 e Expedientes: TC-023735/026/12 e TC-

032469/026/12.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II. Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Execução Orçamentária: superávit de 2,00% - R\$ 400.364,90 Aplicação Ensino: 27,91% Magistério:60,14% Fundeb: 100% Despesas com Saúde: 21,41% Gastos com Pessoal: 49,01% Subsídios dos Agentes Políticos: em ordem

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 1º de abril de 2014, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator e Presidente em Exercício, Dimas Eduardo Ramalho, e do Substituto de Conselheiro Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 22 de abril de 2014.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

PRESIDENTE

RENATO MARTINS COSTA

RELATOR